



Goiânia/GO, 03 de maio de 2024.

Ao
MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
ESTADO DE CEARA



Segue abaixo, a nossa "CARTA PROPOSTA" para realização do show com o artista exclusivo desta proponente "GUSTTAVO LIMA" e BANDA.

Data: 14/08/2024 – (quarta-feira)

Cidade: Nova Russas-CE

Início do show: 22:00horas

Duração do show: 1h30min (uma hora e trinta minutos)

Evento: Comemoração à Padroeira Nossa Senhora das Graças.

MÃO DE OBRA	PERCENTUAL (%) CALCULADO S/ VLR CACHÊ ARTÍSTICO (ESTIMADO)	VALOR R\$
1.1. Pró-labore do artista (distribuição de dividendos)	66,82%	801.883,00
1.2. Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente	6,00%	72.000,00
SUB TOTAL	72,82%	873.883,00
INSUMOS DIRETOS	PERCENTUAL (%) DO VALOR ESTIMADO	VALOR - R\$
Hospedagem	2,08%	25.000,00
Diária de Alimentação	0,38%	4.500,00
Custos de Produção	3,42%	41.000,00
Logística aérea	12,42%	149.093,00
Logística rodoviário	3,75%	45.024,00
Logística local	0,13%	1.500,00
Impostos - ISSQN - atividade 12.07	5,00%	60.000,00
SUB TOTAL	27,18%	326.117,00
TOTAL GERAL	100,00%	1.200.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

CUSTOS COM MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA: Os custos com montagem de infraestrutura ficarão a cargo da Proponente.

FORMA DE PAGAMENTO: O valor total da proposta deverá ser pago em até 10 (dez) dias antes do evento, mediante depósito no BANCO SAFRA (422), AGÊNCIA 0036, CONTA CORRENTE Nº 581653-1, BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ/MF 21.363.253/0001-08.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO: Declaro estar ciente de que, conforme o Art. 96 e o Art. 100 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em caso de antecipação de pagamento, é obrigatória a prestação de garantia no percentual de 5% do valor inicial do contrato. A garantia deve ser providenciada em até 1 (um) mês após a homologação da licitação e antes da assinatura do contrato. Esta garantia será liberada ou restituída após a execução fiel do contrato ou em caso de extinção do mesmo por culpa exclusiva da Administração, sendo atualizada monetariamente, se em dinheiro.

PALCO, GERADORES, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: Serão providenciados pelo CONTRATANTE e/ou PRODUTOR da FESTA DA JUVENTUDE 2024, conforme rider técnico, que será enviado pela produção da dupla no prazo de até 15 (quinze) dias antes do evento.

OBSERVAÇÃO 1: Com vista à vantajosidade administrativa ou eficiência do objeto, poderá ocorrer antecipação de pagamento de acordo com a disponibilidade econômica do município, mediante acordo entre as partes, com vistas à celeridade processual e à singularidade do objeto, ficando pactuado a realização integral do pagamento antes do prazo de 10 dias antes do evento.

A antecipação de pagamento é objeto controverso, mas comum no meio de apresentação musical.

Neste sentido, requer-se que administração se posiciona favoravelmente à antecipação de pagamento por ser prática rotineira no meio musical, como garantia de reserva de data, pagamento de músicos e equipe técnica, serviços de deslocamentos (transportes), hospedagem, alimentação, pagamento de profissionais auxiliares, dentre outros.

OBSERVAÇÃO 2: No valor total proposto estão englobados todas as despesas, encargos, impostos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, incidentes sobre o valor, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, com exceção daqueles de competência do contratante.



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, atenciosamente.



BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO Assinado de forma digital por BRENO
CARMO DE CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE
MORAES:97229300100 MORAES:97229300100
Dados: 2024.05.06 11:06:12 -03'00'

BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MOARES
PROCURADOR LEGAL